



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA**

**LEI Nº. 4.301**

**DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**ALTERA A LEI Nº 695, DE 12 DE  
NOVEMBRO DE 1970, QUE DENOMINA  
PRAÇA DESEMBARGADOR  
GUILHERME LUIZ ABRY A PRAÇA DOS  
BANCOS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Mafra, Wellington Roberto Bielecki, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O artigo 1º da lei nº 695, de 12 de novembro de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Denomina Praça Desembargador Guilherme Luiz Abry, a praça situada entre as Ruas Felipe Schmidt, lado ímpar e Rua Professora Maria do Espírito Santo, lado par, Centro I - Baixada.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mafra/SC, 22 de novembro de 2017.

**WELLINGTON ROBERTO BIELECKI**  
Prefeito Municipal